



Câmara Municipal de Mação

ACTA N° 2/2008

Data da reunião ordinária: 23-01-2008

Início da reunião: 10:00 horas

Términus da reunião: 14:15 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal de Mação que comparecem à reunião:

Presidente: José Manuel Saldanha Rocha

Vereadores:

António José Martins Louro
José António dos Santos Almeida
José Fernando Mendes Martins
Manuel de Jesus Serras

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Manuela Martins Filipe Soares

Cargo: Assistente Administrativo Especialista

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

23 de Janeiro de 2008

LOCAL

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

INICIO

10 horas. Verificada a existência de quorum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a leitura da mesma em virtude de terem sido enviadas fotocópias a todos os membros com a devida antecedência.

DISPONIBILIDADES

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 15, respeitante ao dia 22 de Janeiro de 2008, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 679.682,52 € (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) Operações de Tesouraria: 65.147,93 € (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos).

ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

A Câmara deliberou por unanimidade que a deliberação constante da acta nº 24, de 26 de Dezembro de 2007, com o título: "PROTOCOLO/BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAÇÃO - SECÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAÇÃO EM CARDIGOS" passará a ter o seguinte teor: PROTOCOLO/BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAÇÃO - SECÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAÇÃO EM CARDIGOS

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar Protocolo a celebrar entre o Município de Mação e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Mação, que fica anexo aos documentos da presente reunião, para o funcionamento da Secção dos Bombeiros Voluntários de Mação em Cardigos, em permanência, fora do período de ESCIN'S, ficando assim protocolado que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Mação se compromete a disponibilizar três Bombeiros que permanecerão 24 horas na secção de Cardigos e a Câmara remunera os Bombeiros que prestam este serviço pelo valor de 41€ (quarenta e um euros) / dia por cada um, assegurando ainda as refeições do pequeno almoço e almoço e vigorará até ao dia 31 de Maio de 2008 e os seus efeitos reportam-se a 1 de Outubro de 2007.

INSTITUTO REGULADOR DE ÁGUA E RESÍDUOS

PROGRAMA DE CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE 2008

A Câmara tomou conhecimento de ofício do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, datado de 3 de Janeiro de 2008 em que informa que foi aprovado o programa de controlo de qualidade da água para consumo humano para 2008 apresentado pela Câmara Municipal de Mação uma vez que o mesmo contém todos elementos conforme o exigido.

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

PROJECTO DE LEI Nº 438 / X / 3º

A Câmara tomou conhecimento de ofício do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, datado de 8 de Janeiro de 2008 em que envia cópia do Projecto de Lei que altera a Lei que estabelece o quadro de competências, assim como o regime de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias,

apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, na Assembleia da República no dia 7 de Janeiro de 2008.

MUSEU DE ARTE PRÉ HISTÓRICA DE MAÇÃO

DADOS QUANTITATIVOS SOBRE O MUSEU

A Câmara tomou conhecimento de ofício do Museu de Arte Pré-Histórica e do Sagrado do Vale do Tejo, datado de 14 de Janeiro de 2008 em que envia uma breve interpretação dos dados quantitativos das actividades do Museu durante o ano de 2007, que fica anexo aos documentos da presente reunião.

REQUERIMENTO

ESTACIONAMENTO E JARDIM COM LAJE DE COBERTURA E MUROS DE TAPAGEM

REQUERENTE: ANTÓNIO NABAIS DOS REIS

Presente requerimento de António Nabais dos Reis, residente em Vale do Grou, Freguesia de Envendos, em que requer autorização para construção de uma edificação destinada a estacionamento coberto e jardim com cobertura visitável em terraço, com a área coberta de 244,2 m², num terreno com a área de 1,080 m², onde existem duas construções antigas com a área total de 37,8 m² que serão incluídas na nova construção.

Após análise do processo, a Câmara deliberou por unanimidade que o mesmo deverá ser analisado de novo na próxima reunião de Câmara para que os serviços prestem mais algumas informações necessárias ao processo e também para a Câmara ter informação sobre o resultado das conversações entre o requerente e os Serviços Técnicos da Câmara.

REQUERENTE : ANTÓNIO MARQUES GONÇALVES

Depois de notificado o requerente António Marques Gonçalves, residente em Avestada, Freguesia de Envendos, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, face à informação dos Serviços Técnicos em relação ao seu pedido de construir um telheiro com uma área de implantação de 55,00 m², num terreno com a área total de 538,00 m², no qual já existe uma habitação e não tendo o requerente apresentado qualquer elemento dentro do prazo estipulado, a Câmara, de harmonia com a informação dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade informar que não é viável o pedido de construção de uma edificação destinada a telheiro por os direitos de construção do terreno onde se pretende efectuar esta operação urbanística ultrapassarem os valores estipulados para o regulamento de loteamento nº 1/2003.

REQUERENTE : NUNO MIGUEL LOPES MARQUES

Depois de notificado o requerente Nuno Miguel Lopes Marques, residente em Mação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, face à informação dos Serviços Técnicos em relação ao seu pedido de construir uma edificação destinada a habitação bifamiliar, no local onde foi demolida outra que se encontrava em ruínas, de que resultou o aumento do número de pisos de dois para quatro, com áreas de implantação de 66,3 m² e de construção de 268,7 m² e não tendo o requerente apresentado qualquer elemento dentro do prazo estipulado, a Câmara, de harmonia com a informação dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade informar que não é viável o pedido de construção de uma edificação destinada a habitação bifamiliar por o projecto proposto ultrapassar os direitos de reconstrução garantidos no regulamento do PDM e não respeitar o disposto no RGEU, ou seja, por violar o plano municipal de ordenamento do território e

23 de Janeiro de 2008

normas legais e regulamentares aplicáveis.

REQUERENTE : ANTÓNIO CORDEIRO PITA

Depois de notificado o requerente António Cordeiro Pita, residente em Ortiga, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, face à informação dos Serviços Técnicos em relação ao seu pedido de construir uma garagem, com uma área de implantação e construção de 44,00 m² a implantar num terreno, no qual já existe uma moradia com uma área de construção de 200,00 m² e não tendo o requerente apresentado qualquer elemento dentro do prazo estipulado, a Câmara, de harmonia com a informação dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade informar que não é viável o pedido de construção de uma edificação destinada a garagem por os direitos des construção do terreno onde se pretende efectuar esta operação urbanística já se encontrarem esgotados pela edificação aí existente, considerando o valor do índice definido no PDM para a classe de espaço onde se localiza.

VIABILIDADE DE LOTEAMENTO

REQUERENTE: MARIA ISABEL DIAS GASPAS

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica apensa ao requerimento de Maria Isabel Dias Gaspar, residente em Mação, registado na secretaria sob o nº 9210 em 28 de Dezembro de 2007 em que solicita informação prévia sobre a viabilidade divisão de um prédio rústico em cinco partes iguais para atribuir a cada um dos herdeiros por falecimento do proprietário, e ainda estimar o valor dos encargos a pagar à Câmara Municipal pela emissão do respectivo alvará, a Câmara deliberou por unanimidade informar o requerente que:

1. O terreno com o artigo 103 da secção AP da freguesia de Mação localiza-se parcialmente (uma faixa com 30 m de largura medida a partir do limite nascente do terreno ao longo do arruamento) no interior de espaço urbano delimitado para o aglomerado de Vale de Mação, na planta de ordenamento do Plano Director Municipal (P.D.M.), para o qual o respectivo regulamento, no número 6 do artigo 44.º, define um índice de construção máximo de 0,30 e o máximo de dois pisos acima do nível da rua.

A parte restante do terreno está em espaço classificado como agrícola naquela planta do P.D.M., para o qual o artigo 53.º do respectivo regulamento, determina que poderá ser permitida a implantação, nas áreas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.), de unidades de transformação de produtos agrícolas, pecuários ou florestais e de equipamentos de interesse social e cultural, de habitação e de turismo rural desde que o índice de construção seja inferior ou igual a 0,05 e que fiquem garantidas as condições de acesso, integração paisagística e infra-estruturas autónomas, excepto se existir rede pública, sendo neste caso a ligação por conta do interessado.

2. Não está incluído em Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.) mas a parte do terreno situada em espaço agrícola está incluída em R.A.N. sendo aí proibidas as acções que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas, nos termos do artigo 6.º daquele regulamento, exceptuando-se, entre outras, de acordo com o artigo 7.º do mesmo diploma, e nos termos do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 Dezembro, obras com finalidade exclusivamente agrícola, e habitações para fixação, em regime de residência habitual dos agricultores, desde que não existam alternativas de

localização em solos não incluídos na R.A.N. e sejam objecto de parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola.

3. Só a parte do terreno localizada em espaço urbano da povoação, numa faixa com 30 m de largura medida a partir do limite nascente do terreno ao longo do arruamento, que corresponde às parcelas 1/103, 2/103, 3/103, 4/103, e 5/103 com uma área total de cerca de 6.000 m² poderá ser loteada, em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que determina que as operações de loteamento só podem realizar-se nas áreas situadas dentro do perímetro urbano e em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada em plano municipal de ordenamento do território.

A parte remanescente, parcela 6/103, continuará terreno rústico para a qual deve ser assegurada a manutenção de um acesso.

4. Esta operação de loteamento poderá ser dispensada de discussão pública nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do RJUE, conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações para o Concelho de Mação, aprovado pela Assembleia Municipal de Mação, por deliberação de 27 de Setembro de 2002, em Diário da República II série, n.º 264, apêndice n.º 144, em 15 de Novembro de 2002, desde que não venha a exceder nenhum dos limites de área ou de população aí estabelecidos.

5. Desde que não ultrapasse a área máxima de 0,6 hA e o número de seis fogos, limites definidos no artigo 6.º do mesmo Regulamento, para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, o projecto de loteamento poderá ser elaborado individualmente por um arquitecto, engenheiro civil, técnico urbanista ou engenheiro técnico civil.

6. Os direitos de construção associados à área loteável, que se traduzem numa área de construção máxima de cerca de 1.800 m², correspondentes ao somatório da área de todos os pisos de todas as construções eventualmente existentes e a construir, excluindo apenas caves destinadas a estacionamento, considerando a área incluída em espaço urbano, podem ser distribuídos pelos vários lotes.

Para uma previsão da criação de cinco lotes destinados a moradias unifamiliares, haverá lugar à previsão de parcelas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, com um mínimo de 140 m² resultantes de 28 m²/fogo, e a equipamentos de utilização colectiva com uma área mínima de 175 m², correspondentes a 35 m²/fogo, nos termos da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro. Caso não seja possível ou não se justifique a previsão de parcelas para aqueles fins, deverão estas ser convertidas em compensação ao município, em numerário, nos termos definidos no artigo 32.º do Regulamento Municipal.

Se os lotes a criar não tiverem acesso directo a partir do arruamento existente, deverão ser criados arruamentos que cumpram essa função, com os perfis mínimos estabelecidos nesta portaria, com a largura total de 9,7 m, dos quais 6,5 m para a faixa de rodagem e 1,6 m de passeio de cada lado. Deve ainda ser previsto que o arruamento existente seja alargado para garantir o mesmo perfil, pelo menos em metade daqueles valores medidos a partir do eixoda via existente.

Deverão ainda, para aquele número de lotes e tipologia, ser

previstos três lugares de estacionamento por fogo acrescidos em 20 % de lugares públicos, num mínimo de dezoito lugares, dos quais pelo menos três públicos.

7. O pedido de licenciamento de operação de loteamento deverá ser instruído com os elementos definidos no número 7.º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, nomeadamente:

a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;

b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;

d) (...);

e) Memória descritiva e justificativa, que deve conter os seguintes elementos:

a) Descrição e justificação da solução proposta para a operação de loteamento;

b) Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território existentes;

c) Integração urbana e paisagística da operação;

d) Superfície total do terreno objecto da operação;

e) Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios;

f) Área de construção e volumetria dos edifícios com indicação dos índices urbanísticos adoptados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade populacional, quando for o caso;

g) Cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada um dos edifícios;

h) Áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos;

i) Natureza e dimensionamento dos equipamentos;

j) Natureza das actividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas;

l) Utilização dos edifícios e número de fogos e respectiva tipologia, quando for o caso;

m) Condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas, se for o caso;

n) Solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia eléctrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;

o) Estrutura viária adoptada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso;

p) Identificação dos técnicos autores dos projectos.

f) Planta da situação existente, à escala 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra-estruturas existentes;

h) Planta com áreas de cedência para o domínio público municipal;

i) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das disposições legais e

regulamentares aplicáveis;

j) Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;

l) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

E no ponto 2 do número 8.º da mesma Portaria:

b) Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano director municipal, assinalando a área objecto da pretensão;

c) A memória descritiva e justificativa deve ainda referir a adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios de ordenamento contidos no plano director municipal;

d) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.

8. A implantação das moradias deverá respeitar as distâncias ao caminho que limita a propriedade a nascente, de 5 m medidos a partir do eixo da via ou de 2,5 m do limite da plataforma da estrada, nos termos do artigo 20.º do regulamento do P.D.M..

9. Os custos a suportar com a emissão do alvará de loteamento importarão em 259,37 €, acrescidos de 64,84 € por cada lote criado, mais 16,21 € por fogo ou outra unidade de ocupação, mais 0,50 € por m² ou fracção destinados a garagem, mais 1,00 € por m² ou fracção destinados a outras utilizações, mais 129,68 € por cada ano ou fracção do prazo destinado à execução das infra-estruturas, e ainda 2,99 € de imposto de selo.

Estima-se que para um loteamento com cinco lotes e cinco fogos, cada um com garagens com cerca de 90 m² e um prazo de um ano para a realização das infra-estruturas aquele valor atinja a quantia de 1.022,29 €.

Estes valores não incluem custos de projectos ou com a realização das infra-estruturas, encargos que são da responsabilidade do promotor da operação de loteamento.

10. Se o objectivo do pedido de informação for outro que não o previsto, deverá ser objecto de pedido de viabilidade nesse sentido, acompanhado por memória descritiva que esclareça devidamente a pretensão.

11. O conteúdo da informação prévia aprovada vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento ou autorização da operação urbanística a que respeita, desde que tal pedido seja apresentado no prazo de um ano a contar da data da notificação da mesma ao requerente.

Em conclusão, é viável a realização de uma operação de loteamento desde que se restrinja à faixa com 30 m de largura medida a partir do limite nascente do terreno ao longo do arruamento existente, parte incluída no interior de espaço urbano, com a área de cerca de 6.000 m², com a criação de cinco lotes destinados a moradias unifamiliares em um ou dois pisos, e por eles distribuir os direitos de construção associados num máximo de cerca de 1.800 m², correspondentes ao somatório da área de todos os pisos de todas as construções eventualmente existentes e a construir, excluindo apenas caves destinadas a estacionamento, e definir as condições de implantação das edificações de modo a salvaguardar a distância de 5 m medidos a partir do eixo da via ou de 2,5 m do limite da plataforma da mesma salvo se os

alinhamentos existentes definirem uma distância menor, e desde que satisfeitas as condições descritas em termos de espaços verdes e equipamento de utilização colectiva. Na parte remanescente do terreno só será possível construir uma edificação destinada a moradia unifamiliar, com uma área de construção máxima correspondente a 5 % da sua área, caso seja objecto de parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola.

REQUERIMENTO - DESTAQUE DE PARCELA

REQUERENTE: BERNARDINO ALVES

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica apenas ao requerimento de Bernardino Alves, residente em Envendos, registado na Secretaria sob o nº 575 em 28 de Dezembro de 2007, em que requer o destaque de uma parcela com 1.200 m², de um terreno com a área total de 5.600 m², para o qual é apresentado o projecto de construção de uma edificação, a Câmara deliberou por unanimidade informar, que :

1. O terreno com o artigo 22 da secção BI, denominado Vale Cardalinho, do qual se pretende destacar uma parcela localiza-se sobre o limite mas no interior do perímetro urbano delimitado em planta anexa ao Plano Director Municipal (P.D.M.) para a vila de Envendos, para a qual o respectivo regulamento, no número 4 do artigo 44.º, define um índice de construção máximo de 0,50 e o máximo de três pisos acima do nível da rua.

2. O destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial é viável e está isento de licença ou autorização desde que cumpra, cumulativamente, as condições enumeradas no número 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho:

a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;

b) A construção erigida ou a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção.

E cumpra as condições de edificabilidade atrás referidas em ambas as parcelas resultantes do destaque, em respeito pelo estabelecido no número 8 do mesmo artigo, que determina que o disposto neste artigo não isenta a realização das operações urbanísticas nele previstas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de plano municipal (...) de ordenamento do território e as normas técnicas de construção.

3. Para a parcela a destacar foi apresentado comprovativo da aprovação de projecto de construção de uma edificação destinada a garagem e arrecadação, por deliberação de 2007/12/26.

4. Constituirá documento bastante, para efeitos de registo predial da parcela destacada, a certidão emitida pela câmara municipal, não sendo permitido efectuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque nos mesmos termos por um prazo de 10 anos.

Em conclusão, o processo encontra-se em condições de poder ser certificado que a parcela de terreno com a área de 1.200 m², delimitada na planta apresentada, pode ser destacada do prédio rústico com o artigo 22 da secção BI da freguesia de Envendos.

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

23 de Janeiro de 2008

Face à informação dos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade considerar de escassa relevância urbanística as seguintes obras particulares:

- De Maria da Conceição Moreira Lopes, residente em Trafaria para alteração de uma cobertura de uma arrecadação e garagem, elevando a parte posterior do telhado por forma a aumentar a sua inclinação, numa casa de habitação em Ribeira de Boas Eiras, Freguesia de Penhascoso;

- De Jorge António Antunes Duarte, residente em Chão de Lopes, Freguesia de Amêndoa para substituição de cobertura e colocação de lage, dos vãos exteriores em madeira por alumínio termolacado na cor verde-garrafa, picar, rebocar e pintar de branco as paredes exteriores e interiores numa habitação e garagem em Chão de Lopes, Freguesia de Amêndoa.

OBRAS PARTICULARES

Tendo em conta os pareceres dos Serviços Técnicos e das entidades intervenientes e encontrando-se os mesmos completos com projectos das especialidades, a Câmara deliberou por unanimidade licenciar as seguintes obras:

- De Alberto Dias Fouto, residente em Amadora para demolir e construir uma edificação destinada a garagem em Casas da Ribeira, Freguesia de Cardigos;

- De Fernando José Rodrigues Nicolau Joaquim, residente em Queixoperra para construir dois tipos de muros de vedação em que um deles será confinante com a via pública em Rosmaninhal, Freguesia de Mação;

- De Leonel Jesus da Silva, residente em Alcochete para construção de muros de vedação e suporte de terras em Chão de Lopes Fundeiro, Freguesia de Amêndoa.

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJECTO DE INTERVENÇÃO PRECOCE DO CONCELHO DE MAÇÃO

O Sr. Presidente informou que a Câmara é parceira no Projecto de Intervenção Precoce, designado " Crescer Mais ", do qual a Santa Casa da Misericórdia de Mação é a promotora e que tem como destinatários as crianças dos 0 aos 6 anos, especialmente dos 0 aos 3 anos, que apresentem problemas no seu desenvolvimento motor, auditivo, verbal, ou que tenham qualquer tipo de deficiência ou doença crónica, do Concelho de Mação e suas famílias. Este projecto tem como objectivos criar condições facilitadoras do desenvolvimento da criança, otimizar as condições da interacção criança/família e envolver as respostas existentes no processo de intervenção de forma contínua e articulada, otimizando os recursos já existentes.

HOMOLOGAÇÃO DE ZONA CONTROLADA DAS ABELHAS NOS CONCELHOS DE MAÇÃO, PROENÇA-A-NOVA, SERTÃ E VILA DE REI

O Sr. Presidente informou que a área geográfica dos Concelhos de Mação, Proença-A-Nova, Sertã e Vila de Rei foi homologada como zona controlada para as doenças das abelhas, nos termos do Decreto-Lei nº 203/2005, de 25 de Novembro e todos os apicultores com apiários na zona controlada são sujeitos a análises anatomo-patológicas anuais, acções sanitárias e de tratamento conforme determinado pela Direcção Geral de Veterinária, medidas de controlo de foco de doença de referência e inquérito epidemiológico sistemático e medidas de desinfeção e higiene sistemática. Mais informou que a MELBANDOS - Cooperativa de Apicultores de Mação, C.R.L. foi designada gestora da zona

controlada, sendo responsável pela implementação e execução das medidas referidas.

VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA

VITÓRIA - SEGUROS

Pelo Sr. Vereador José António Almeida foi presente proposta de acordo a celebrar entre a Câmara e a Vitória-Seguros que possibilitará aos funcionários da Câmara usufruírem de um plano completo de seguros, com descontos significativos e com a comodidade no pagamento dos prémios, através do desconto no vencimento. Por unanimidade deliberado celebrar o acordo proposto pela Vitória Seguros, uma vez que este acordo não impossibilita acordos com outras entidades do mesmo ramo.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Sr. Vereador José António Almeida solicitou autorização de pagamento das despesas de transporte dos elementos pertencentes à equipa de arbitragem do Torneio Inter Concelhio de 2007, Carlos Manuel Balbino, Hugo Silvestre e Luis Filipe Marques Oliveira no montante de 90,00 € cada um. Por unanimidade deliberado autorizar o pagamento conforme solicitado.

APOIO PARA NOVA SECÇÃO DE BTT DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PEREIRO

Pelo Sr. Vereador José António Almeida foi presente solicitação de apoio da secção de BTT da Associação Desportiva e Cultural de Pereiro para aquisição de equipamento para a equipa de BTT com a colocação do logotipo " Mação - Verde Horizonte " nos equipamentos da referida equipa. Por unanimidade, a Câmara deliberou conceder um subsídio de 250,00 € para apoio à aquisição de equipamentos e colocação do logotipo " Mação - Verde Horizonte" conforme proposta apresentada.

VEREADOR JOSÉ FERNANDO MARTINS

CONCURSO DA EMPREITADA DO LOTEAMENTO DOS ATOLEIROS

O Sr. Vereador José Fernando Martins solicitou disponibilização, sob a forma de cópia, do processo de concurso da empreitada do Loteamento dos Atoleiros.

CENTRAL DE BIOMASSA

O Sr. Vereador José Fernando Martins informou que teve acesso a alguma informação na comunicação social onde vinha referido que já tinham saído os resultados de muitos dos concursos para centrais de Biomassa, inclusivamente uma com ligação na Sertã, pelo que solicita informação sobre este assunto pois a última informação do Sr. Presidente em reunião anterior foi que ainda não havia decisão sobre o assunto.

O Sr. Vereador António José Louro informa que havia dois pontos de ligação na Sertã, para a ligação de duas Centrais de Biomassa com potências diferentes, uma para 3 MW e outra para 11 MW. Assim, informa o Sr. Vereador José Fernando que as notícias a que o mesmo teve acesso estão correctas mas referem-se à Central de Biomassa de 3 MW, enquanto que o Consórcio de que a Câmara de Mação faz parte concorreu à Central de Biomassa de 11 MW, concurso esse que ainda não teve decisão, a qual se continua a aguardar.

O Sr. Presidente refere que teve a informação do Sr. Engº Ventura de Castro de que a resposta definitiva ao concurso da Central de Biomassa será dada, obrigatoriamente até ao final do mês, pelo que a Câmara fica a aguardar essa decisão.

VEREADOR JOSÉ FERNANDO MARTINS

PARQUE DE CAMPISMO DE ORTIGA

O Sr. Vereador José Fernando Martins refere que ficou triste ao verificar que, no Parque de Campismo de Ortiga, na zona das caravanas, verificou que foram colocadas algumas estruturas metálicas por cima das mesmas que não são permitidas pelo Regulamento do referido Parque de Campismo e que tornam a vista daquela zona do Parque bastante desagradável.

O Sr. Vereador José António Almeida informa que as referidas estruturas são amovíveis, não foi colocada nenhuma estrutura fixa e as referidas estruturas amovíveis foram permitidas somente aos utentes que permanecem no Parque durante todo o ano, como protecção das caravanas, usual em todos os Parques de Campismo do País, mas que são estruturas facilmente removíveis a qualquer momento que seja decidido fazê-lo pois são fixas ao solo somente com estacaria. Mais informa que as caravanas são obrigadas a mudar de local de seis em seis meses exactamente para não permitir que sejam implantadas quaisquer estruturas com caracter definitivo.

FOZ DA RIBEIRA DE EIRAS

O Sr. Vereador José Fernando Martins informou que está a ser feito um grande desaterro na margem esquerda da Ribeira de Eiras, perto da foz e da albufeira da Barragem de Ortiga e solicita informação sobre este assunto pois parece-lhe que aquela movimentação de terras naquele local não será correcto.

O Sr. Presidente refere que não teve conhecimento de nenhum pedido para uma intervenção da natureza do descrito pelo Sr. Vereador José Fernando Martins pelo que irá solicitar ao Fiscal Municipal que averigue a situação e da mesma será dada informação na próxima reunião.

BAIRRO DA EDP NA BARRAGEM DE ORTIGA / CASAS DA EDP NA BARRAGEM DA PRACANA

O Sr. Vereador José Fernando Martins solicitou informação sobre desenvolvimento das negociações da permuta das casas da EDP na Pracana e considera que era importante a Câmara fazer toda a pressão possível nesse assunto pois considera muito importante para o Concelho a revitalização do Bairro da EDP na Barragem de Ortiga, bem como o aproveitamento das casas da Pracana.

O Sr. Presidente informou que foi feita uma orçamentação pelo GAT para a reestruturação do Bairro da EDP na Barragem de Ortiga e neste momento a Câmara espera uma resposta da EDP sobre o orçamento apresentado pela Câmara para que a permuta com as casas da Pracana seja uma realidade.

ZONA INDUSTRIAL DE ORTIGA

O Sr. Vereador José Fernando Martins solicita informação sobre possibilidade de regresso da laboração da Postejo na Zona Industrial de Ortiga.

O Sr. Presidente refere que teve há alguns dias atrás a informação de um director da empresa Postejo que está para breve o resultado de um concurso de fornecimento a que a empresa concorreu para a EDP e que, se forem vencedores desse concurso haverá todas as probabilidades de retomar a actividade na Zona Industrial de Ortiga.

APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

O Sr. Vereador José Fernando Martins solicita informação sobre como está a decorrer o processo de propostas de subsídios às

Associações do Concelho no seguimento do que foi informado em reunião pelo Sr. Vereador José António Almeida.

O Sr. Vereador José António Almeida informou que já foram enviados a todas as Associações do Concelho os ofícios acompanhados de grelha para preenchimento com Plano de Actividades, conforme tinha sido deliberado em reunião anterior, e o mesmo deverá ser enviado à Câmara até final de Fevereiro para que, durante o mês de Março, as propostas de subsídios a atribuir às Associações sejam presentes em reunião de Câmara.

CINE TEATRO MUNICIPAL DE MAÇÃO

O Sr. Vereador José Fernando Martins refere que teve conhecimento de ter sido questionada na última Assembleia Municipal, a propriedade do Cine Teatro Municipal e solicita informação sobre o referido assunto.

O Sr. Vereador António José Louro informa que, apesar de ser património municipal reconhecido, o Cine Teatro era da Santa Casa da Misericórdia e apesar de ter sido feita a transmissão do mesmo à Câmara, em termos notariais não está ainda feita a respectiva escritura de transmissão do imóvel pois as duas instituições nunca o fizeram uma vez que a confiança entre as duas instituições era total. No entanto, o assunto está a ser tratado pelos serviços jurídicos da Câmara para que a escritura seja feita logo que possível.

INTERVENÇÕES DO PÚBLICO

SR. JOSÉ HENRIQUE DE MATOS

Presente na reunião, o Sr. José Henrique de Matos que informou ter solicitado uma declaração à Câmara em como a mesma lhe fornece a água ao domicilio para o Restaurante, tendo sido informado pelo Sr. Vereador José António Almeida que a factura da água servia para o efeito pretendido, afirmando que, no entanto, os inspectores da ASAE não são da mesma opinião e exigiram a referida declaração pelo que solicita de novo que lhe seja certificado que a Câmara fornece a água ao seu restaurante.

O Sr. Vereador José António Almeida refere que mantém o que disse anteriormente e que a factura/ recibo de fornecimento de água declara que a Câmara lhe fornece a água, não sendo necessário outro documento e foi nesse sentido que lhe deu a informação anterior e a mantém.

O Sr. José Henrique de Matos refere que o caminho da Mantela onde foi feito um muro que posteriormente foi acordado que seria demolido continua sem que nada tenha sido feito nesse sentido pelo que solicita a visita do Vereador Louro ao local para se tentar encontrar solução para o problema.

O Sr. Vereador António Louro informou que se deslocará ao local, hoje, pelas 16 horas para que se resolva o problema apontado.

O Sr. José Henrique de Matos informa que estão vários paralelos arrancados junto a uma obra que se encontra parada na rua de Santo António.

SR. JOÃO MARQUES TAVARES DINIS

Presente na reunião, o Sr. João Marques Tavares Dinis, residente em Ortiga que refere que se sente lesado pelo horário que a Câmara deliberou para o seu estabelecimento pois a Lei prevê a abertura de estabelecimentos de restauração e bebidas com espaço de dança até às 4:00 horas e a Câmara só lhe permite estar aberto até às 2:00 horas invocando o parecer do Governo Civil, parecer esse que não tem poder vinculativo.

Informa que tem Parque de Estacionamento para os veículos automóveis pelo que não prejudicará a circulação na via pública e ainda que não tem vizinhos próximos pelo que não incomodará ninguém estando aberto até às 4:00 horas.

Refere que investiu muito no seu estabelecimento e com um horário como o deliberado pela Câmara de abertura até às 2:00 horas não terá condições de rentabilizar o investimento efectuado pelo que solicita à Câmara que reconsidere a sua decisão.

O Sr. Presidente informou que será discutido na próxima reunião a possibilidade de abertura do estabelecimento referido até às 4:00 horas, considerando tudo o que foi exposto pelo Sr. João Dinis mas ficando assumido o compromisso de que, se alguma coisa não correr bem ou houver alguma queixa de algum munícipe que se sinta prejudicado, o horário voltará a ser até às 2:00 horas como anteriormente deliberado. Assim, este assunto será deliberado na próxima reunião.

SR. ANTÓNIO NABAIS DOS REIS

Presente na reunião o Sr. António Nabais dos Reis que deu algumas explicações sobre o seu projecto para construção de uma edificação destinada a estacionamento coberto e jardim com cobertura visitável em terraço, com a área coberta de 244,2 m², num terreno onde existem duas construções antigas com a área total de 37,8 m² que serão incluídas na nova construção, analisado pela Câmara nesta reunião.

O Sr. Presidente informou que o Sr. António Nabais deveria ter uma conversa com os Serviços Técnicos por forma a superar algumas dificuldades que o projecto apresenta e que o mesmo será de novo analisado na próxima reunião, após se ter conhecimento do resultado da conversa entre ambos.

SR. FERNANDO NICOLAU

Presente na reunião o Sr. Fernando Nicolau, residente em Queixoperra que solicita colocação de manilhas no caminho de acesso a uma habitação que possui em Rosmaninhal pois as manilhas existentes são ineficazes quando chove muito, provocando o alagamento da via e impossibilitando a passagem de veículos pesados.

Refere ainda que está na disposição de doar um anexo à sua habitação para alargamento do caminho e solicita à Câmara uma declaração do mesmo para entregar no serviço de finanças para justificar a diminuição da sua propriedade.

O Sr. Vereador António Louro refere que as intervenções sugeridas pelo Sr. Fernando Nicolau são pertinentes mas considera que as mesmas deverão ser analisadas e efectuadas quando se proceder à reparação dos arruamentos de Rosmaninhal, após a conclusão das obras de saneamento básico que decorrem naquela povoação pois estarão no local os meios e os técnicos necessários para a análise e execução do proposto.

SR. JOÃO LUIS DE MATOS

Presente na reunião o Sr. João Luis de Matos, residente em Mação que inicia a sua intervenção com um agradecimento pela resolução de quase todas as questões por si levantadas anteriormente.

Solicita, mais uma vez a limpeza do estradão da Serra do Casal que é bastante importante para a população daquela zona. Informa que a água de abastecimento público na Vila de Mação se encontra muitas vezes amarela e lurda pelo que solicita informação sobre quais as possíveis soluções que o executivo tem para resolver esta situação. Solicita informação sobre se é oficial a notícia

de que teve conhecimento sobre a passagem do serviço do Centro de Saúde de Mação para a Sertã.

Relativamente à limpeza do estradão da Serra do Casal, o Sr. Vereador António Louro informa que o mesmo será limpo quando possível, bem como outros caminhos florestais na Freguesia de Envendos que ainda não estão como o Executivo desejaria.

Relativamente à água, este é um problema com mais de uma década pois cada vez que o consumo aumenta na Vila são activados furos de reserva que têm água com excesso de ferro que, apesar de ter um desferrizador lá montado, quando há algum problema na distribuição a água fica amarela durante algum tempo. Neste momento estamos em fase de adesão às Águas do Centro que esperamos rapidamente termos sistemas mais estáveis que permitirão que a água se mantenha sempre de boa qualidade, pois a água que temos é de boa qualidade mas é muitas vezes prejudicada pelos problemas que temos nos sistemas que possuímos actualmente que são pequenos e muitos e, por isso, susceptíveis a muitos problemas.

Relativamente ao assunto da passagem de serviços de Saúde para o Centro de Saúde da Sertã, o Sr. Vereador José António Almeida informa que é um assunto que preocupa imenso a Câmara pois oficialmente ninguém informou as autarquias envolvidas, como Mação e o executivo foi surpreendido pelas notícias da comunicação social de que se preparava a efectivação de uma unidade básica de saúde na Sertã para receber as populações dos Concelhos do Pinhal, Mação, Oleiros, Vila de Rei e Proença-A-Nova e logo os quatro Presidentes das Autarquias referidas se reuniram e produziram um comunicado que foi enviado ao Sr. Presidente da República, ao Governo, aos Deputados, aos Governadores Cívicos, manifestando a sua posição, que se resume a fazer ver que ninguém ganha com uma decisão destas, deixando claro uma posição firme contra esta possibilidade pois não tem qualquer razão de ser tirar estas populações do Centro Hospitalar do Médio Tejo que está perto e com boas condições de acesso.

Mais refere que a Câmara não foi informada de nada por nenhuma instituição estatal mas desde já tomou uma posição veemente contra esta possibilidade e lutará até ao fim contra a mesma.

Os Srs Vereadores do Partido Socialista afirmam o seu descontentamento pela possibilidade da transferência dos cuidados de saúde do Centro Hospitalar do Médio Tejo para a Sertã, referem que estão solidários com todas as posições que sejam tomadas pelo executivo contra a mesma pois consideram que uma alteração destas é inverter completamente o que é natural e racional.

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Maria Manuela Martins Filipe Soares, Assistente Administrativa Especialista, subscrevo e assino: